

WIKIHAUS INCORPORADORA S/A.

CNPJ 95.247.649/0001-18
NIRE 43.300.065.383

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, à Avenida Ipiranga, nº 7.464, sala 1.502, bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre/RS.

PRESEÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **ENIO PRICLADNITZKI** Secretário: **ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA.**

ORDEM DO DIA:

- 01** – Deliberar sobre a adequação do endereço da sede e a respectiva alteração do Artigo 2º do Capítulo I do Estatuto Social, anexo a esta Ata;
- 02** - Deliberar sobre o aumento do capital, sua subscrição, forma de integralização e respectiva atualização do artigo 5º do Estatuto Social, anexo a esta Ata;
social e respectiva atualização do artigo 5º do Estatuto Social;
- 03** – Deliberar acerca da alteração da redação da distribuição de lucros da companhia;
- 04** – Atualização do Estatuto Social, anexo a esta Ata.

DELIBERAÇÕES:

01 – ADEQUAÇÃO DE ENDEREÇO: A companhia delibera sobre a adequação do endereço de sua sede, passando a ser à Avenida Ipiranga, nº 7.464, sala 1.502, bairro Jardim do Salso, CEP 91410-500, Porto Alegre/RS. Desta forma, altera-se o Artigo 2º do Capítulo I do Estatuto Social, passando a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º- A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: Avenida Ipiranga, nº 7.464, sala 1.502, bairro Jardim do Salso, CEP 91410-500, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”

02 - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL - A Assembleia deliberou e aprovou por unanimidade, o aumento de seu capital social em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A totalidade das novas ações ordinárias nominativas emitidas, foram subscritas e integralizadas, neste ato, por todos os acionistas, em moeda corrente nacional, através da reversão de valores das contas Reserva de Lucros e Lucros acumulados registrados na contabilidade, mediante escrituração no Livro de Registro de Ações Nominativas arquivado na sede da Companhia. Desta forma, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

Página 1 de 3



“Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e indivisíveis em relação à sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, conforme as disposições observadas no Acordo de Acionistas.

§1º- A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

§2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas pelos Diretores.”

03 – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, incluir que a companhia poderá levantar balanços intermediários e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.

Desta forma, é incluído o §3º, no Artigo 19º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte nova redação:

Artigo 19º – A distribuição de lucros aos Acionistas, com relação às Ações Ordinárias, será efetuada de forma proporcional em relação às suas participações.

§1º - A distribuição de lucros será realizada semestralmente, sendo admitidas, todavia, antecipações.

§2º - A distribuição será realizada de acordo com valor em caixa, em distribuição mínima de 25% até a máxima de 50%.

§3º – A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.

04 – ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou a proposta de atualização e consolidação do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.



Acionistas presentes a Assembleia: Enio Pricladnitzki, Alexandre Dode de Almeida, Eduardo Keniger Pricladnitzki, Andreas Evremidis, Guilherme Kude de Almeida, Leandro Silva Nicola e William Arruda Pagnussat.

Porto Alegre/RS, 12 de dezembro de 2025.

ENIO PRICLADNITZKI

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

Diretor

Acionista Subscritor

ALEXANDRE DODE DE ALMEIDA

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

Diretor

Acionista Subscritor

EDUARDO KENIGER PRICLADNITZKI

Diretor

Acionista Subscritor

ANDREAS EVREMIDIS

Acionista Subscritor

GUILHERME KUDE DE ALMEIDA

Acionista Subscritor

LEANDRO SILVA NICOLA

Acionista Subscritor

WILLIAM ARRUDA PAGNUSSAT

Acionista Subscritor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE

CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA

CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

